



---

*Documento de sessão*

---

**A9-0018/2019**

15.10.2019

**\*\*\***

## **RECOMENDAÇÃO**

sobre o projeto de regulamento do Conselho relativo às medidas no domínio da execução e financiamento do orçamento geral da União em 2020 no respeitante à saída do Reino Unido da União  
(12412/2019 – C9-0139/2019 – 2019/0186(APP))

Comissão dos Orçamentos

Relator: Johan Van Overtveldt

***Legenda dos símbolos utilizados***

- \* Processo de consulta
- \*\*\* Processo de aprovação
- \*\*\*I Processo legislativo ordinário (primeira leitura)
- \*\*\*II Processo legislativo ordinário (segunda leitura)
- \*\*\*III Processo legislativo ordinário (terceira leitura)

(O processo indicado tem por fundamento a base jurídica proposta no projeto de ato.)

## ÍNDICE

	<b>Página</b>
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DO PARLAMENTO EUROPEU .....	5
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS .....	6
PROCESSO DA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO .....	7
VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO .....	8



## **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DO PARLAMENTO EUROPEU**

**sobre o projeto de regulamento do Conselho relativo às medidas no domínio da execução e financiamento do orçamento geral da União em 2020 no respeitante à saída do Reino Unido da União  
(12412/2019 – C9-0139/2019 – 2019/0186(APP))**

**(Processo legislativo especial - aprovação)**

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o projeto de regulamento do Conselho (12412/2019),
  - Tendo em conta o pedido de aprovação que o Conselho apresentou, nos termos do artigo 352.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e do artigo 203.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica (C9-0139/2019),
  - Tendo em conta o artigo 105.º, n.ºs 1 e 4, do seu Regimento,
  - Tendo em conta a recomendação da Comissão dos Orçamentos (A9-0018/2019),
1. Aprova o projeto de regulamento do Conselho;
  2. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos parlamentos nacionais.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Embora seja do entendimento geral que uma saída ordenada do Reino Unido da União com base no Acordo de Saída é a melhor solução, a UE continua a preparar-se para todos os resultados possíveis, incluindo uma saída sem acordo. Em caso de saída sem acordo, as relações orçamentais entre a União e o Reino Unido não seriam regidas por mecanismos jurídicos acordados. Tal criaria incerteza e dificuldades consideráveis na execução do orçamento da União de 2019 e 2020 para todos os beneficiários do Reino Unido e, em alguns casos, também para os beneficiários dos outros Estados-Membros.

A presente proposta destina-se a prorrogar até 2020 o quadro de emergência previsto no Regulamento (UE, Euratom) 2019/1197, aprovado pelo Parlamento Europeu em 17 de abril de 2019. O objetivo é minimizar as perturbações mais significativas para os beneficiários dos programas de despesa da UE e outras ações no momento da saída e até ao final de 2020, permitindo uma execução orçamental ordenada dos compromissos jurídicos respeitantes ao Reino Unido ou a entidades do Reino Unido assinados ou adotados antes da data da saída ou entre a data de saída e o final de 2019, em aplicação do Regulamento (UE, Euratom) 2019/1197.

A possibilidade de o Reino Unido e as entidades do Reino Unido continuarem a ser elegíveis para financiamento da União ao longo de 2020 está subordinada à condição de o Reino Unido assumir, por escrito, o compromisso de contribuir para o financiamento do orçamento de 2020 nos termos estabelecidos na presente proposta. Além disso, o Reino Unido deve comprometer-se por escrito a aceitar os controlos e auditorias que abrangem todo o período de execução dos programas ou das ações.

## PROCESSO DA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO

<b>Título</b>	Medidas no domínio da execução e do financiamento do orçamento geral da União em 2020 no respeitante à saída do Reino Unido da União
<b>Referências</b>	12412/2019 – C9-0139/2019 – COM(2019)0461 – 2019/0186(APP)
<b>Data de consulta / pedido de aprovação</b>	14.10.2019
<b>Comissão competente quanto ao fundo</b> Data de comunicação em sessão	BUDG
<b>Relatores</b> Data de designação	Johan Van Overtveldt 24.9.2019
<b>Exame em comissão</b>	1.10.2019
<b>Data de aprovação</b>	14.10.2019
<b>Resultado da votação final</b>	+: 27 –: 4 0: 3
<b>Deputados presentes no momento da votação final</b>	Rasmus Andresen, Clotilde Armand, Anna Bonfrisco, Jonathan Bullock, Olivier Chastel, Lefteris Christoforou, David Cormand, José Manuel Fernandes, Eider Gardiazabal Rubial, Valentino Grant, Valerie Hayer, Monika Hohlmeier, John Howarth, Moritz Körner, Joachim Kuhs, Zbigniew Kuźmiuk, Ioannis Lagos, Hélène Laporte, Pierre Larrousurou, Janusz Lewandowski, Margarida Marques, Jan Olbrycht, Henrik Overgaard Nielsen, Karlo Ressler, Nils Torvalds, Nils Ušakovs
<b>Suplentes presentes no momento da votação final</b>	Eero Heinäluoma, Fabienne Keller, Aušra Maldeikienė, Jake Pugh
<b>Suplentes (art. 209.º, n.º 7) presentes no momento da votação final</b>	Agnes Jongerius, Anne-Sophie Pelletier, Viola Von Cramon-Taubadel, Javier Zarzalejos
<b>Data de entrega</b>	15.10.2019

**VOTAÇÃO NOMINAL FINAL  
NA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO**

<b>27</b>	<b>+</b>
PPE	Lefteris Christoforou, José Manuel Fernandes, Monika Hohlmeier, Janusz Lewandowski, Aušra Maldeikienė, Jan Olbrycht, Karlo Ressler, Javier Zarzalejos
S&D	Eider Gardiazabal Rubial, Eero Heinäluoma, John Howarth, Agnes Jongerius, Pierre Larrouturou, Margarida Marques, Nils Ušakovs
RENEW	Clotilde Armand, Olivier Chastel, Valerie Hayer, Fabienne Keller, Moritz Körner, Nils Torvalds
GREENS/EFA	Rasmus Andresen, David Cormand, Viola Von Cramon-Taubadel
ID	Hélène Laporte
ECR	Zbigniew Kuźmiuk
GUE	Anne-Sophie Pelletier

<b>4</b>	<b>-</b>
NI	Jonathan Bullock, Ioannis Lagos, Henrik Overgaard Nielsen, Jake Pugh

<b>3</b>	<b>0</b>
ID	Anna Bonfrisco, Valentino Grant, Joachim Kuhs

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções